



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 321/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 291/2018, PUBLICADO EM 28 DE MAIO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE RIO GRANDE (3 CRS), PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, CONFORME PROCESSO Nº. 18/2000-0045534-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE RIO GRANDE, inscrita no CNPJ sob o nº. 94.862.265/0001-42, CNES sob o nº. 2232995, sito na Rua General Osório, nº. 625, Centro - RIO GRANDE/RS, CEP.: 96200-400, fone: (53) 3233-7100, neste ato representada por seu Procurador, Sr. REGIS PINTO E SILVA, portador da Carteira de Identidade nº. 7049851939, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 723.467.280-04, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 291/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 291/2018, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 4037/18 - DAHA/GAST, às folhas nº. 254 à nº. 255 do processo administrativo nº. 18/2000-0045534-3:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 67.484.223,88 (sessenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 - DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria de Consolidação nº 6, de 03 de Outubro de 2017, Capítulo II- Seção IV.

§1º Fica estabelecido que o recurso do Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, autorizado pela Portaria GM nº 2.541 de 16 de agosto de 2018, no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) e disponibilizado ao GRUPO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE será repassado em parcela única.

§2º - O Hospital deverá prestar contas do recurso referido no parágrafo acima à Comissão de Acompanhamento do Contrato.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 833.314,55	R\$ 9.999.774,60
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 18.275,85	R\$ 219.310,20
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 1.051.577,80	R\$ 12.618.933,60
Subtotal	R\$ 1.903.168,20	R\$ 22.838.018,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

	Mensal	Anual
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial		
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 499.470,41	R\$ 5.993.644,92
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 252.038,70	R\$ 3.024.464,40
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 863.227,57	R\$ 10.358.730,84
Subtotal	R\$ 1.614.736,68	R\$ 19.376.840,16
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital		
Plantão Presencial - Traumatologia/Ortopedia	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Plantão Presencial - Bucomaxilofacial	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Cesariano	R\$ 0,00	R\$ 61.000,00
Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Normal	R\$ 0,00	R\$ 127.500,00
Plantão Presencial - Neurologia	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
OPOs	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
SAMU	R\$ 45.000,00	R\$ 540.000,00
Ambulatório de Especialidades - Bucomaxilofacial	R\$ 47.540,00	R\$ 570.480,00
Valor Adicional Pré-fixado Portaria SES/RS nº 529/2014	R\$ 500.000,00	R\$ 6.000.000,00
Complementação de diária de UTI adulto	R\$ 79.332,75	R\$ 951.993,00
Complementação de Diárias de UTI - Res/CIB nº 358/13	R\$ 90.000,00	R\$ 1.080.000,00
Subtotal	R\$ 886.872,75	R\$ 10.830.973,00
Programação de Incentivos Federais para o Hospital		
INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	R\$ 25.150,88	R\$ 301.810,56
IAC - Incentivo à Contratualização	R\$ 496.122,88	R\$ 5.953.474,56
Qualificação de Leito de UTI - Pt. 1.506/14	R\$ 131.925,60	R\$ 1.583.107,20
Porta de Entrada Federal	R\$ 300.000,00	R\$ 3.600.000,00
Subtotal	R\$ 953.199,36	R\$ 11.438.392,32
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL		
Pós Fixado: FAEC	R\$ 270.314,55	R\$ 3.243.774,60
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 1.332.784,96	R\$ 15.993.419,52
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 1.914.805,37	R\$ 22.977.664,44
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 806.872,75	R\$ 9.682.473,00
Pós Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 80.000,00	R\$ 1.148.500,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 953.199,36	R\$ 11.438.392,32
TOTAL	R\$ 5.357.976,99	R\$ 64.484.223,88
Portaria GM nº2541 de 16 de agosto de 2018- Parcela única	R\$ 3.000.000,00	
TOTAL		R\$ 67.484.223,88

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde - MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º - O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 27.431.811,84 (vinte e sete milhões, quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 2.285.984,32 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 914.393,73 (novecentos e quatorze mil, trezentos e noventa e três reais e setenta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

e três centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;
- b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 1.371.590,59 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;
- b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;
- c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 2.185.119,92 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, cento e dezenove reais e noventa e dois centavos).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM n.º 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde.

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 9.682.473,00 (nove milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 806.872,75 (oitocentos e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 1.148.500,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, quinhentos reais) anuais.

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 1681 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065 e/ou 8065	Projeto.....: 8519, 8565, 8523, 8521, 8520, 8525, 8518
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 12100
Empenho.....: 18004104947 / 18004159885	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 04/09/2018	

Portaria GM Portaria nº 2.541 16/08/18 Parcela única R\$ 3.000.000,00

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,

de igual teor e forma.

Porto Alegre, 05 de SETEMBRO de 2018.

FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO BERND
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

REGIS PINTO E SILVA
Procurador da Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande

Protocolo: 2018000151646

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 025/2018 - PROCESSO Nº.18/2000-0088652-2

Pelo presente Termo fica RETIFICADA a Ata de Registro de Preço nº. 460/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de agosto de 2018, celebrada pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no que tange à APRESENTAÇÃO do medicamento do LOTE 02, onde o correto é conforme abaixo e não como constou:

Lote	Descrição	Quant. Total	Unidade	Apresentação	Valor Total
01	Aciclovir Creme 50 mg/g - dermatológico	115.760 gramas	Gramas	115,76 caixas com 100 bisnagas de 10 gramas	R\$ 27.203,60
02	Acido Valproico 250 mg /5 ml - Xarope	1.020.000 mililitros	Mililitro	204 caixas com 50 frascos de 100 mililitros	R\$ 20.604,00
04	Amiodarona 200 mg (Cloridrato)	73.766 comprimidos	Comprimido	147,532 caixas com 500 comprimidos	R\$ 20.654,48
TOTAL					R\$ 68.462,08

Celebrado em 04 de setembro de 2018.

Protocolo: 2018000151647

Assunto: Contrato

Expediente: 18/2000-0045534-3

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2018/020889

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc de Caridade Santa Casa de Rio Grande, CNPJ: 94.862.265/0001-42; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 321/2018 ao Contrato nº 291/2018, Processo: nº 18/2000-0045534-3, celebrado em 05/09/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE RIO GRANDE. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros, do Contrato acima mencionado. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8519 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/291/2018. Número Empenho: 18004104947; 18004159885.

Protocolo: 2018000151648

Assunto: Contrato

Expediente: 17/2000-0128675-2

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2017/021493

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hospital Beneficiencia Alto Jacui, CNPJ: 91.495.994/0001-10; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 252/2018 ao Contrato nº 176/2017, Processo: nº 17/2000-0128675-2, celebrado em 31/08/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a HOSPITAL BENEFICÊNCIA ALTO JACUÍ, do Município de NÃO-ME-TOQUE/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros, do Contrato acima mencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato supramencionado. CLÁUSULA TERCEIRA: INCLUIR a Cláusula Décima Sétima e Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 1716 de 07/07/2017; e Portaria MS nº. 4038 de 29/12/2017 e Portaria MS nº. 1336, de 03/07/2008. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 966.516,44 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/176/2017. Número Empenho: 18003288553; 18003288748.

Protocolo: 2018000151649

Assunto: Contrato

Expediente: 16/2000-0037936-0

Termo Aditivo Nº 287 Contrato: 2016/022223

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Med Equipa Ltda Epp, CNPJ: 14.041.184/0001-42; OBJETO: Serviços de atenção domiciliar, para paciente, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento de decisão judicial.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 25 de setembro de 2018 até 25 de setembro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual, do Contrato nº. 145/2017.; PRAZO: 25/09/2017 até 25/09/2019